



PROJETO DE LEI PL./0116.1/2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o **Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal**.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal, dedicado às ações de conscientização e prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal.

Parágrafo Único. O Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal será comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 3º Neste dia serão realizados debates, seminários e palestras, priorizando a conscientização e alerta sobre o consumo de álcool antes e durante a gravidez com o objetivo de prevenir o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal.

Art. 4º As ações desenvolvidas durante Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal, deverão envolver entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal e estadual, na divulgação de informações à população, destacando medidas preventivas das deficiências

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ricardo Zanatta Guidi
Deputado Estadual

Lido no Expediente
040ª Sessão de 03/05/18
Às Comissões de:
(6) JUSTIÇA
(25) SAÚDE
Secretário



JUSTIFICATIVA



A **Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)** é o conjunto de sinais e sintomas apresentados pelo feto e no recém-nascido, em decorrência do consumo de álcool pela futura mãe, no período pré-concepcional (ao menos três meses antes da gravidez) e durante o período gestacional. Dentre os sinais dismórficos encontram-se o déficit de crescimento desde a vida intrauterina, alterações faciais e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Atualmente é considerada a maior causa de déficit intelectual prevenível, no mundo.

A etiologia da **Síndrome Alcoólica Fetal** é em decorrência do consumo de álcool pela futura mãe, antes e durante a gestação. A quantidade mínima de ingestão de álcool que resulta na **Síndrome Alcoólica Fetal**, ainda não foi definida, porém, há consenso de que o nível de tolerância é zero. O grau de comprometimento dos recém-nascidos, depende não só da quantidade consumida pela mãe, mas também, em qual período da embriogênese houve este consumo.

Além dos sinais de déficit de crescimento, desde a vida intrauterina, características faciais, chama a atenção o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e neurocomportamentais, além da deficiência intelectual.

As alterações faciais mais comuns são:

- Fissuras palpebrais pequenas;
- Fácies plana;
- Nariz curto;
- Filtro nasal longo e hipoplásico;
- Lábio superior fino.

A criança com a **Síndrome Alcoólica Fetal** pode apresentar também os seguintes sinais:

- Baixo peso ao nascer;
- Baixo ganho de peso;
- Microcefalia (perímetro cefálico diminuído)
- Dificuldade de aprendizagem, linguagem, memória e atenção;
- QI (quociente intelectual) baixo;
- Alterações na visão e audição;
- Dificuldades de socialização;
- Distúrbios comportamentais;
- Atraso de desenvolvimento cognitivo;
- Alterações neurológicas como convulsões;



Segundo a OMS, a cada ano, 12.000 recém-nascidos no mundo apresentam a **Síndrome Alcoólica Fetal**. Alguns sinais e sintomas podem não serem óbvios até que a criança complete uma idade entre 3 a 4 anos. Segundo o Ministério da Saúde, a prevalência da Síndrome Alcoólica Fetal no Brasil já foi estimada em 1 a cada 1.000 nascidos vivos, índice menor que o registrado em termos mundiais (3 a cada mil). Em nota, o Ministério da Saúde reconhece, no entanto, que a estimativa nacional pode estar subestimada.

O “Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal” é celebrado anualmente no dia 9 de setembro. Assim, instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal é mais uma ação no combate aos malefícios causados pelo uso abusivo de bebidas alcoólicas.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o “Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal” que terá como objetivo prevenir o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal, a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro.

Ricardo Zanatta Guidi
Deputado Estadual